



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 130/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA FILIPINI e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 90 da Lei Complementar n.º 215/10, Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares, de 02(dois) anos ao servidor público municipal, Sr. **ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA FILIPINI**, RG n.º 45.169.398-X, ocupante do cargo efetivo de “PTEB - I”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 032 de 02 de fevereiro de 2011, que será gozada no período compreendido entre os dias 03/02/2020 a 01/02/2022, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 06 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos